



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ**

**PORTARIA Nº.12 /2020**

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DOS MEMBROS E DOS SUPLENTE, DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, DO CONSELHO FISCAL, DO COMITÊ DE INVESTIMENTO E DA JUNTA DE RECURSOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ (SJBPREV), DEVIDO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ (SJBPREV),** no uso de suas atribuições legais que lhe foi conferida pelo artigo nº. 21 da Lei Municipal nº. 388 de 29 de dezembro de 2015 e de acordo com a Portaria nº. 333/2019.

**Considerando** o Decreto Municipal nº 188 de 14 de setembro de 2020 que prorrogou o prazo do Decreto nº 108 de 06 de julho de 2020, que atualiza as medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da Emergência em Saúde Pública e de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus, vetor da Covid 19, com as modificações trazidas pelos Decretos nº 117 de 13 de julho de 2020, 116 de 20 de julho de 2020, 120 de 27 de julho de 2020, 164 de 24 de agosto de 2020 e 171 de 02 de setembro de 2020.

**Considerando** a Portaria nº 04 de 26 de maio de 2020, que prorrogou os mandatos dos membros e dos suplentes do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimento e da junta de Recursos do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra- RJ(SJBPREV).